



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## REQUERIMENTO N° 3/2026

**Senhor Presidente,**

**Considerando** a notificação oficial do SASEMB (Ofício nº 44/2025) que evidencia débito previdenciário acumulado pelos entes municipais, inclusive pelo Poder Executivo;

**Considerando** a obrigatoriedade legal e moral de repasse das contribuições previdenciárias ao SASEMB, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 4.567/2013, essencial para a manutenção dos benefícios assistenciais dos servidores públicos municipais;

**Considerando** o papel fiscalizador do Poder Legislativo e a competência institucional do Controlador Geral do Município e do Departamento Financeiro para garantir a legalidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

**Considerando** a necessidade de prestação de contas à sociedade sobre a gestão dos recursos previdenciários e a proteção social dos servidores;

**Considerando** que a inadimplência pode acarretar graves consequências jurídicas, financeiras e sociais, incluindo a inscrição em cadastro de débitos, cobrança judicial e comprometimento da assistência aos servidores ativos e inativos;

**REQUEIRO**, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Diretor do Departamento Financeiro da Prefeitura, Sr. José Luiz de Souza**, e ao **Controlador Geral do Município de Bebedouro, Sr. Marcelo Ramos**, para que, no âmbito de suas competências, **respondam conjunta ou separadamente** aos seguintes questionamentos:

**1. O Poder Executivo Municipal** encontra-se em situação regular quanto ao repasse das contribuições previdenciárias devidas ao SASEMB, nos termos da Lei Municipal nº 4.567/2013?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



PROTÓCOLO 53773/2026 - 05/01/2026 16:09 - PROCESSO 27/2026

2. Caso exista débito, qual o **valor total atualizado**, discriminado por exercício financeiro (de 2013 a 2023), com indicação de juros, multas e correção monetária incidentes?
3. Há **previsão orçamentária específica e suficiente** no exercício de 2026 para a quitação integral ou parcial dessa obrigação? Em caso positivo, qual o valor empenhado e a dotação correspondente?
4. O **controle interno municipal** já emitiu algum **parecer técnico, auditoria ou recomendação formal** sobre a regularidade desses repasses? Se sim, solicita-se cópia do documento.
5. Existe **cronograma de pagamento ou acordo de negociação** formalizado com o SASEMB? Em caso afirmativo, qual o prazo para quitação e as condições estabelecidas?
6. Caso não haja previsão orçamentária para 2026, **qual a justificativa técnica e legal** para a não alocação de recursos a uma obrigação legal de natureza contínua?
7. O **não repasse dessas contribuições** tem impactado a **prestações de serviços assistenciais e de saúde** aos servidores municipais? Há registros formais de reclamações ou limitações no atendimento?
8. O Executivo municipal **comunicou formalmente ao Tribunal de Contas do Estado** sobre a existência desse débito, em cumprimento ao dever de transparência e ao controle externo?
9. Há **previsão de contingenciamento ou remanejamento orçamentário** em 2026 para priorizar o pagamento dessa dívida?
10. O **Departamento Financeiro** mantém **registros públicos detalhados** sobre a evolução desse passivo e os repasses realizados? Esses dados estão disponíveis no Portal da Transparência do Município?

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



11. Existe risco de caracterização de ato de improbidade administrativa ou responsabilização de gestores pela mora no cumprimento da obrigação legal?
12. Qual o impacto financeiro-projetivo da continuidade do não pagamento, considerando a atualização monetária e os encargos legais?
13. Há planejamento de reformulação da política previdenciária municipal ou revisão do modelo de custeio do SASEMB, com participação do Executivo, Legislativo e dos servidores?

A obtenção dessas informações é imprescindível para o exercício do controle parlamentar, para a transparência na gestão pública e para a garantia dos direitos previdenciários dos servidores municipais, visando à regularização do passivo e à sustentabilidade do sistema assistencial do município.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de janeiro de 2026.

**Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior  
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53773/2026 - 05/01/2026 - 16:09 - E3ED-R5P0-7148-KD77  
PROTOCOLO 53773/2026 - 05/01/2026 16:09 - PROCESSO 27/2026

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E3EDR5P07148KD77>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: E3ED-R5P0-7148-KD77**

